



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 7648/2023.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADO I
IBGR LTDA, CNPJ: 44.342.924/0001-41.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vagas visando a participação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/SEPLAG, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e o Assessor de Planejamento e Gestão, no II Congresso Brasileiro de Gestão por Resultado do IBGR – Instituto Brasileiro de Gestão de Resultados, congresso voltado para municípios.

VALOR: R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

PRAZO: O prazo será de 03 (três) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 20 de julho de 2023.

PAULO CESAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do
Art. 26, da Lei nº 8.666/93.**

EDUARDO ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020